

ATA CPA 20/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 31/05/2023 – início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiagli/CAU-SP/Presidente da CPA; Thaís Hayashi Alves/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; Graziela Burrini Silva/SME; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; João Carlos da Silva/SMPED; Julia Coelho Dourado/SPObras; Marcelo Maschietto/SMJ; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Sílvia Costa Andreossi/Laramara; Vânia Sacarrão/CET.

CONVIDADOS: Isabela Scarpelli Bellemo /SVMA; José Francisco Vidotto/AMBRECITY; Ludmilla Barbora/AMBRECITY; Maria Fernanda Willy Fabro/SMSUB; Maryellen Sanchez Ribeiro/SVMA; Paulo Sergio Furlan/AMBRECITY; Pedro Battagin Balieiro Miraldo/SVMA; Rogério Romeiro/Arquiteto.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6053.2022/0003986-0 - Comunicações Administrativas: Ofício - Proposta de doação de equipamentos para segurança

Apresentada proposta de equipamento para restrição de acesso e circulação de calçadas pelos interessados da Associação dos Moradores do Bolsão Residencial do Jardim Campo Grande – City Campo Grande: Ludmilla Barbora (Presidente da AMBRECITY); Paulo Sergio Furlan (Vice Presidente da AMBRECITY) e José Francisco Vidotto (morador com deficiência física), com posterior deliberação deste Colegiado nos seguintes pontos:

1. Obtenção de manifestação favorável para implantação da proposta;
2. Permissão para instalação provisória, pelo prazo de 6 (seis) meses, com intuito de teste do equipamento para restrição de acesso e circulação de calçadas.

A deliberação desta Comissão ocorrerá em momento oportuno.

Apresentação da minuta para alteração do Art. 26 do Decreto nº 57.776/2017

Feita leitura da minuta para alteração do Art. 26 do Decreto nº 57.776/2017, o Colegiado deliberou pelo encaminhamento por e-mail do referido documento aos membros, para discussão em reunião futura.

SEI 6027.2021/0007662-1 – Parque Alto da Boa Vista – Adequação acessibilidade

Apresentadas plantas com proposta de adequação de acessibilidade, o Colegiado se manifestou favorável ao Projeto Básico do Parque Alto da Boa Vista – Fase 2, com ressalva para ajustes na abertura de porta do sanitário familiar junto à guarita (varredura para o lado externo do ambiente), fechamento dos espelhos de degraus da escada do mirante, indicação de desnível em circulação (cotas 797,80 e 796,00) e rampa com inclinação 8,84% próxima guarita. Com retorno do projeto, contemplando os ajustes mencionados, não há necessidade de nova apresentação a esta Comissão se atendido ao solicitado, sendo delegada à equipe técnica indicação dos documentos relacionados à manifestação favorável ora emitida.

SEI 6027.2023/0000088-2 – Parque Morumbi Sul

Apresentado o expediente ao Colegiado, destacou-se sobre os projetos encartados em fls. 081456277 e 081456383:

1. Manifestação favorável ao banco de concreto com acesso por caminho em terra batida em prancha SP-CL-URB-MORUMBI SUL-ARQ-PE-F101-R05.

As pranchas comentadas estão encartadas em 084211453 e 084211658, no formato dwf.

O projeto deve retornar à CPA.

PA 2019-0.002.301-2 - Associação Brasileira D'a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos - Certificado de Acessibilidade

Em atenção ao solicitado em cota de folha 284, a Comissão entende que não consta impraticabilidade de acesso ao palco, tendo inclusive sendo demonstrado em planta ser exequível, porém não poderá ser de forma removível como proposto.

Caso seja mantida a altura do palco e, portanto, a inclinação da rampa de 10% com largura de 0,90m, a mesma deve estar conforme o previsto no item 10.4.3 da NBR 9050:2020, assim como a dimensão longitudinal mínima dos patamares deverá ser de 1,20m, item 6.6.4 da NBR 9050:2020, para possibilitar a manobra.

SEI 6022.2017/0003010-4 – EMEF Prof. João Carlos da Silva Borges – Adequação de Acessibilidade

Apresentado projeto de adequação de acessibilidade, o Colegiado observando a proposta de balanço acessível, considerando ocorrências em uso de brinquedos deste tipo, solicitou apresentação de detalhes sobre a especificação do equipamento e a segurança de uso do mesmo. Observando sanitário acessível folhas A – 03/06 e A – 05/06 (nível 762,18) notou não prevista área para transposição porta sanitário acessível fundos, conforme parâmetro do item 6.11.2.2 da ABNT NBR 9050, pediu revisão do proposto.

Reunião encerrada.